



MUNICÍPIO DE CAMINHA

AVISO

"PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO (SE) -DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO E DE 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (SE) - DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, AO ABRIGO DO ARTIGO 60º, DA LEI N.º 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO"

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, de 2 de dezembro de 2020 e 18 de dezembro de 2020, respetivamente, que aprova o Plano Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2021 e do meu despacho, datado de 15 de março de 2021, que aprova o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2021, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Caminha (www.cm-caminha.pt), procedimentos concursais, de caráter urgente e simplificada, para a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores, da área do apoio educativo, que se encontram contratados, a termo resolutivo certo, em exercício de funções na Câmara Municipal de Caminha, no âmbito do artigo 60º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal abaixo indicados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Referência A - Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (SE);

Referência B - Três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (SE);

1. Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos, esgotando-se com a ocupação dos mesmos;

2. Legislação aplicável: Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual;

3. Local de trabalho: Área geográfica do Município de Caminha;

4. Fundamentos para a abertura dos procedimentos concursais comum: Os presentes procedimentos concursais são abertos no âmbito do artigo 60º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores, da área do apoio educativo, que se encontram contratados, a termo resolutivo



MUNICÍPIO DE CAMINHA

certo, em exercício de funções na Câmara Municipal de Caminha;

5.Caraterização sumária das funções por posto de trabalho:

Referência A: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: realiza funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação do órgão, nomeadamente, atendimento geral, receção nos serviços do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais;

Referência B: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: assegurar o bem-estar dos discentes e contribuir para a sua formação; vigilância de crianças no recreio nos estabelecimentos de ensino; apoio às atividades de animação e apoio à família (AAAF); apoio a componente de apoio à família (CAF); limpeza dos espaços afetos aos estabelecimentos de ensino e auxiliar de sala de aula;

6.Habilitações literárias exigidas:

Referência A: 12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, conforme a alínea b), do n.º 1, do artigo 86º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Referência B: para os postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, é necessário a escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 86º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

7.Posicionamento remuneratório:

Referência A: Nos termos do artigo 38º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 4, do artigo 11º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1ª, a que corresponde o nível remuneratório 5, da carreira e categoria de Assistente Técnico, sendo a remuneração a propor de 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos);

Referência B: Nos termos do artigo 38º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 4, do artigo 11º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 4ª, a que corresponde o nível remuneratório 4, da carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração a propor de 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros);



MUNICÍPIO DE CAMINHA



8. Requisitos legais de admissão:

8.1-Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 60º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, apenas se podem candidatar Assistente Técnico/ Assistentes Operacionais, da área de apoio educativo, que se encontrem contratados, a termo resolutivo certo, em exercícios de funções na Câmara Municipal de Caminha e que cumpram cumulativamente, até ao fim do termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidas do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6, do presente aviso;

8.2-Não serão admitidos/as os/as candidatos/as que não se encontrem contratados/as a termo resolutivo certo, em exercício de funções na área de apoio educativo, na Câmara Municipal de Caminha;

9. Apresentação das candidaturas:

9.1- Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Caminha, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 60º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;

9.2- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, o qual se encontra disponível nas instalações do Município de Caminha e na página eletrónica (www.cm-caminha.pt), podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Município de Caminha, ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha;

9.3- No formulário de candidatura deverá indicar obrigatoriamente a designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, indicando a respetiva referência, n.º da BEP (Bolsa de Emprego Público), em que se encontra publicado o presente aviso;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

9.4- Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) fotocópia do certificado de habilitações;
- b) fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

9.5- Nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 20º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos;

10. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11. Métodos de seleção: De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 60º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e considerando a urgência no presente recrutamento, serão aplicados como métodos de seleção, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

11.1- Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, são obrigatoriamente considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; a formação profissional, a experiência profissional e avaliação de desempenho. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 70%, sendo avaliada na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

11.1.1- Serão considerados os seguintes parâmetros:

11.1.2- Habilitações Académicas (HA), será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

a)Habilitações legalmente exigidas - 14,00 valores;

b)Mais que as habilitações legalmente exigidas - 20,00 valores;

11.1.3- Formação Profissional (FP), serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores:



MUNICÍPIO DE CAMINHA



- Sem participação em ações de formação - 05.00 valores;
- Até 35 horas de formação - 10.00 valores;
- De 36 horas até 50 horas - 12.00 valores;
- De 51 horas até 65 horas - 15.00 valores;
- De 66 horas até 80 horas - 17.00 valores;
- Mais de 81 horas - 20.00 valores;

11.1.4- Experiência Profissional (EP), incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

- Sem experiência profissional - 05.00 valores;
- 1 ano - 10.00 valores;
- Superior a 1 ano e até 3 anos - 14.00 valores;
- Superior a 3 e até 6 anos - 16.00 valores;
- Superior a 6 anos - 20.00 valores;

11.1.4.1- Para análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exercem funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada;

11.1.5- Avaliação de Desempenho (AD), será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:

a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Desempenho Inadequado - 5 valores;

Desempenho Adequado - 12 valores;

Desempenho Relevante - 20 valores;

11.1.5.1- Os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho, será atribuída a classificação de 10.00 valores;

11.2- Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova, para a valorização final, é de 30%;

11.2.1- Neste método serão avaliados os seguintes parâmetros: Cultura Geral e Experiência; Gosto pelo trabalho em equipa; Sentido Crítico; Motivações e Interesses;

11.3- Os critérios de apreciação e de ponderação da AC/ da EPS e o sistema de classificação final, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos/às candidatos/as sempre que solicitadas;

11.4- Os métodos de seleção são eliminatórios, considerando-se excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valorização inferior a 09,50 valores;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

11.5- A ordenação final e respetiva classificação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação dos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = ((70\% \times AC) + (30\% \times EPS))$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12. Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o previsto no artigo 27º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efetuada pelos candidatos que:

- a) Tenham mais anos de experiência profissional comprovada na área de recrutamento
- b) Tenham mais anos de experiência profissional na Administração Autárquica;

13. As notificações dos/as candidatos/as serão efetuadas nos termos do artigo 10º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;

14. Os candidatos/as que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal;

15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista de classificação/ ordenação final é efetuada através de lista afixada em local visível e publico nas instalações do Município de Caminha e disponibilizada na sua página eletrónica;

16. Composição do Júri:

Referências A e B:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Ana Veloso Dourado Ferreira, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Vitor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Técnico;

Vogais Suplentes: Ana Maria Soares Saraiva, Coordenadora Técnica e Sónia Raquel Lima Rodrigues Vieira, Assistente Técnica;

17. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, após homologação, é fixada em local publico e visível nas instalações no Município de Caminha e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2ª Série do Diário da Republica, com



MUNICÍPIO DE CAMINHA

informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5, do artigo 28º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;

18. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência, em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/ expressão a utilizar no processo de seleção e anexar documento comprovativo dessa capacidade;

19. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Caminha, 28 de maio de 2021.

O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos,

(Guilherme Lagido Domingos)